



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 223/99 de : 22/06/99

Autoria do Poder Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º) — Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde — SUS., autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art.2.º) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e dois dias, do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove.(22/06/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

PROJETO DE LEI Nº009/99 Autoria do Poder Executivo Municipal

Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a construir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.”

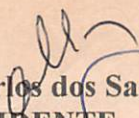
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE:

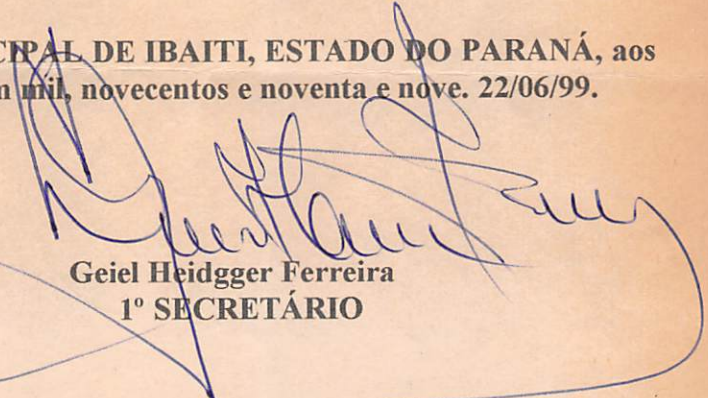
LEI

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS., autorizado a constituir com os demais Gestores dos SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e nove. 22/06/99.


Luiz Carlos dos Santos
PRESIDENTE


Geiel Heidgger Ferreira
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
ARARUNA DAS COLÍNIAS



PROVINCIA DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBAITI
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Sessão Ordinária de 1954
Ata da Sessão Ordinária de 1954

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Sessão Ordinária de 1954

Ata da Sessão Ordinária de 1954
Sessão Ordinária de 1954

Sessão Ordinária de 1954

Sessão Ordinária de 1954

Sessão Ordinária de 1954

Sessão Ordinária de 1954

Sessão Ordinária de 1954